

Provimento nº 169, de 08/04/1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 104ª sessão extraordinária em 08 de abril do corrente ano,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar implantadas, com as respectivas Secretarias, a partir de 26 de abril do corrente ano, a 3ª Vara Federal bem como a 4ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal na cidade de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, criadas, respectivamente, pelas Leis nº 8.416, de 24 de abril de 1992 e nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999 e localizadas pelo Provimento nº 160, de 30 de março de 1999, deste Colegiado.

Art. 2º - A Vara Especializada em Execução Fiscal receberá, por redistribuição, o acervo dessa matéria existente nas 1ª e 2ª Varas Federais daquela Subseção Judiciária.

Art. 3º - A distribuição de feitos à 3ª Vara Federal far-se-á na proporção de 2/3, até a equiparação com as demais Varas Federais, levando-se em consideração a estatística de processos distribuídos no mês de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI

Presidente

Publicado em 13/04/99, no DOE-SP, Cad 1, Parte II, pág.30/31.
